

L E I Nº 5.963, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1075- Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
002-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2031-Manutenção do Transporte Escolar
33.90.30-Material de Consumo-(122).....R\$ 19.000,00
2039-Manutenção do Ensino Fundamental – SEMED/APOIO
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(142).....R\$ 20.000,00
2039-Manutenção do Ensino Fundamental – SEMED/APOIO
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(143).....R\$ 63.000,00
2041-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(148).....R\$ 18.000,00
TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração